

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2025 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 6ª Região

EDITAL DE ABERTURA Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

E DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, pela Desembargadora Federal Simone Lemos Fernandes, Presidente da Comissão do I Concurso Público para ingresso na carreira da magistratura da 6ª Região, tendo em vista o disposto na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto na Resolução nº 67, de 03 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e demais alterações, torna público a realização de Concurso Público para o provimento de 28 (vinte e oito) vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta da 6ª Região, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6, por intermédio da Comissão do Concurso, em conjunto com a Fundação Getulio Vargas - FGV.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta da 6ª Região e formação de cadastro de reserva, observado o seu prazo de validade.

1.3 O valor do subsídio do cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta é de R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na data de publicação deste Edital.

1.4 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

1.5 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, mediante o encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico concursotrf6@fgv.br em até 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

2. DAS COMISSÕES

2.1 A Comissão

- c) Juiz Federal Carlos Borlido Haddad;
- d) Procuradora Regional da República Mirian do Rozário Moreira Lima;
- e) Advogado Carlos Henrique Soares - representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e
- f) Professor Vinícius José Marques Gontijo - da Faculdade de Direito Milton Campos.

2.1.3 MEMBRO HONORÁRIO

a) Comporá ainda a Comissão do Concurso, na qualidade de membro honorário, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça João Otávio de Noronha, que poderá participar das sessões públicas de abertura de trabalhos, identificação das provas e divulgação das notas, proclamação de resultados, de sorteio público de pontos e da ordem dos candidatos na realização da prova oral e encerramento das atividades.

2.2 Os membros titulares da Comissão do Concurso, em seus afastamentos, serão automaticamente substituídos pelos membros suplentes.

2.3 Os candidatos poderão impugnar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão do Concurso, mediante petição escrita dirigida à Presidente.

2.4 Aplicam-se aos membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

2.5 Constituem também motivo de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
- b) o deferimento da inscrição de pessoa funcionalmente vinculada ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; e
- c) a participação societária pelo examinador ou por parentes, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade.



3. DO CONCURSO

3.1 Todas as provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

3.2 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

e da inscrição definitiva, previstos para a terceira etapa; o apoio aos candidatos durante todo o concurso e a divulgação dos resultados de todas as provas e exames.

3.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após a habilitação na etapa anterior.

3.6 As provas versarão sobre o conteúdo programático contido no Anexo I do presente Edital.

3.7 Os resultados, após publicação no Diário Oficial da União, serão divulgados na internet nos sítios eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf6> e <http://www.trf6.jus.br>.

3.8 Será considerado aprovado para o ingresso no cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do Concurso.

3.9 Será eliminado do certame o candidato que:

a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 13.3.3 deste Edital (não aplicável aos candidatos inscritos na condição de cotistas que obtenham a confirmação desta condição na forma deste edital), ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;

b) não atingir a pontuação mínima nas provas escritas;

c) for considerado inapto na terceira etapa;

d) não atingir a pontuação mínima na prova oral;

e) não comparecer à realização de qualquer das provas, escrita ou oral, no dia, hora e local designados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;

f) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso; e

g) incorrer em qualquer outra hipótese de eliminação prevista neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 O Concurso destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta da 6ª Região, sendo reservadas:

a) 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência que seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo art

revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.4 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, e alcançará as vagas constantes neste Edital e aquelas que eventualmente surgirem durante seu prazo de validade, observados os mesmos critérios de reserva de vagas para pessoas com deficiência, negros e indígenas.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA DO CARGO

5.1 São requisitos para ingresso no cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir naturalidade portuguesa amparada pelo Decreto nº 70.391/1972;

b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em instituição pública ou particular reconhecida pelo MEC;

c) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito, até a data da inscrição definitiva, nos termos do art. 93, I, da Constituição Federal;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;

h) ter equilíbrio psicoemocional para o exercício do cargo, demonstrado em exame psicotécnico;

i) gozar de sanidade física e mental, comprovada em exame de saúde;

j) ter, na investigação promovida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, comprovados bons antecedentes morais e sociais;

k) obter aprovação em todas as etapas do Concurso; e

l) declarar conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 01 de setembro de 2025 a 02

e) o candidato que se enquadrar na previsão legal e normativa para fins de isenção do pagamento da taxa, deverá requerê-la, realizando sua inscrição nos cinco primeiros dias do prazo fixado, que correspondem ao período compreendido entre as 16h do dia 01 de setembro de 2025 até as 16h do dia 05 de setembro de 2025, juntando a documentação complementar indicada nos subitens 9.2 e 9.3 deste Edital.

f) o candidato que desejar concorrer nas vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência deverá manifestar expressamente a sua opção, juntando a documentação complementar indicada neste edital nos subitens 7.2, 7.3, 8.2, 8.3 e 9.3, conforme a hipótese.

g) após às 16h do dia 02 de outubro de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

h) o candidato deverá, ainda:

6.2.1 declarar que conhece e aceita as prescrições deste Edital e se sujeita a elas;

6.2.2 declarar estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme subitem 5.1 deste Edital;

6.2.3 declarar a existência de eventual grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membro da Comissão do Concurso;

6.2.4 declarar a existência de eventual relação funcional direta com membro da Comissão do Concurso, especificando-a;

6.2.5 declarar que atende, até a data da inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, em consonância com o disposto no art. 93, I, da Constituição Federal e no art. 23, § 1º, "a", da Resolução nº 75 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, manifestando ciência de que a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios acarretará a sua exclusão do certame;

6.3.4 Somente será recebida a inscrição preliminar acompanhada da documentação indicada nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 deste edital.

6.3.4.1 Após o envio da documentação listada no subitem 6.3 deste edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação.

6.3.4.2 O candidato deverá obrigatoriamente enviar a documentação constante do subitem 6.3 deste edital devidamente conferida.

6.3.4.3 Somente será deferido o pedido de inscrição preliminar que estiver instruído com os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 deste edital.

6.3.4.4 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

6.3.4.5 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.

6.3.4.6 O não envio da documentação mencionada nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 ou o envio de documentação incompleta será falha de responsabilidade exclusiva do candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.

6.3.4.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

6.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por meio de GRU Cobrança emitida pela Fundação Getulio Vargas, gerada ao término do processo de inscrição.

6.5 A GRU Cobrança estará disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf6> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição.

6.8 As inscrições feitas na forma prevista no edital e que tenham cumprido as exigências previstas no subitem 6.3 somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

6.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

6.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação de candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.13 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição por motivo superveniente deverá enviar e-mail para concursotrff6@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

6.14 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.

6.15 Se, no processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo

com deficiência, à circunst

7.

7.

8.

9

12.3.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão abertos às 11h30 e fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.5 A Prova Objetiva Seletiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, sendo corrigida por processamento eletrônico.

12.6 Em conformidade com o art. 32 e Anexo I da Resolução CNJ nº 75/2009, o quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva Seletiva:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Bloco I:	40
Direito Constitucional	
Direito Previdenciário	
Direito Penal	
Direito Processual Penal	
Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor	
Bloco II:	30
Direito Civil	
Direito Processual Civil	
Direito Empresarial	
Direito Financeiro e Tributário	
Bloco III:	30
Direito Administrativo	
Direito Ambiental	
Direito Internacional Público e Privado	
Noções gerais de Direito e formação humanística	
Direitos Humanos	
TOTAL	100



12.7 As questões da Prova Objetiva Seletiva versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo

